

----- Forwarded message -----

De: Atendimento_fanp <atendimento_fanp@anp.gov.br>

Date: qua., 12 de fev. de 2020 às 17:39

Subject: Resposta manifestação: 460614- Fale conosco

To: elisangela.carvalho@sincopetro.org.br <elisangela.carvalho@sincopetro.org.br>

Atenção:

Favor não responder esta mensagem, pois, por questões técnicas, seu e-mail não será recebido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Para se comunicar novamente com a ANP, acesse o endereço <http://www.anp.gov.br/wwwanp/fale-conosco> ou ligue para 0800 970 0267.

Endereço eletrônico: elisangela.carvalho@sincopetro.org.br

Número do Atendimento: 460614

Mensagem recebida: Prezados, bom dia! Temos alguns postos que estão dentro do trajeto do blocos de carnaval de rua na capital de São Paulo. A dúvida é se os mesmos são obrigados a manter o horário de atendimento ou poderão fazer um horário diferenciado conforme o horário dos blocos? Ou seja, poderão fechar no horário dos blocos, já que a circulação de veículos estará impedida. Aguardamos o retorno urgente para orientar os postos. Atenciosamente

Prezado(a) Senhor (a) ,

Em atendimento a sua manifestação , informamos que de acordo com a Resolução ANP nº 41/2013, o horário de funcionamento do posto revendedor é de segunda a sábado, das 6h às 20h. Em data de eleição municipal, estadual ou federal o posto revendedor é obrigado a funcionar independentemente do dia da semana. Entretanto, razão do carnaval e do impedimento da circulação de veículos, o posto revendedor poderá fechar durante o horário do desfile dos blocos, de forma a garantir a segurança das pessoas e instalações.

Gostaríamos de reiterar que estamos ao dispor para qualquer informação adicional, seja através do "Fale Conosco" desta Agência, disponível em nosso site www.anp.gov.br, ou na Central de Atendimento/ANP: 0800 970 0267.

Atenciosamente,
Ovidoria / ANP
MMartins